



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3542/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/069671-5 Interessado: MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, COM RESTRIÇÃO AS ÁREAS DE ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL), ENGENHARIA DE AGRONOMIA (AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR). E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCEDIO).”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3543/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/081042-9 Interessado: RHAMEZ ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3544/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091170-5 Interessado: AARJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO E RESIDUOS EIRELI -ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3545/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091594-8 Interessado: MODULAR ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando a documentação em conformidade, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; fabricação de esquadrias e estruturas de metal. Poderá atuar na área da engenharia elétrica em baixa tensão em edificações. No âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3546/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091603-0 Interessado: CONCREVIA PRÉ-MOLDADOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3547/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091654-5 Interessado: ENGELUGA ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3548/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092054-2 Interessado: SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3549/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092303-7 Interessado: LAÉRCIO CÂNDIDO - ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa LAÉRCIO CÂNDIDO - ME, CNPJ 09.136.712/0001-07.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3550/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092844-6 Interessado: S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa possuirá restrições às seguintes atividades: serviços de paisagismo.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3551/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092846-2 Interessado: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3552/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092986-8 Interessado: R.J. PAVIMENTAÇÕES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa possuirá restrições às seguintes atividades: serviços de paisagismo.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3553/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/093062-9 Interessado: EGETRA ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3554/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2018/010678-8 Interessado: RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190066924 (substituição), em nome da profissional Engenheira Civil RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3555/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/063384-5 Interessado: RICARDO MOREIRA CARNEIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº11 480 820. Trata-se de Projeto para Instalações de Torre Metálica Autoportante com 40,00 Metros para Futura ERB de Telefonia Celular. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3556/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091680-4 Interessado: ALEX MENESES DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 242. Trata-se de Elaboração do Projeto Técnico sendo PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO POLO ESPORTIVO DA UFMAS: Quadra Coberta, Quadras descobertas, Sala de Judô, Vestiários e as Tendras, Total de 6.514,49 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3557/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092095-0 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0071 793TRATA-SE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE 20 RESIDÊNCIAS DE 42,56 Metros Quadrados, de casas Populares para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3558/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092096-8 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 804. Trata-se de REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DE CARACOL / MS, 30,50 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3559/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092097-6 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0012 744. Trata-se de Execução de Planilha Orçamentária para Mão de Obra de Construção de 11 casas do Convênio Moradias Precárias e Fiscalização de Obras com total de 468,16 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3560/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092098-4 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0103 002. Trata-se de Elaboração de Projeto de um Campo de Futebol Suíço (15m por 55m) Vestiários e Banheiros (63,50 Metros Quadrados e Arquibancada, 102,00 Metros Quadrados). Total 4.868,50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3561/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092099-2 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 182. Trata-se de E. M. JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA e REF. DA COBERTURA DA PRÉ-ESCOLA ANTONIA DA SILVA LEITE. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3562/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092100-0 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0064 058. Trata-se de Fiscalização da Obra Continuação da Obra do Campo de Futebol Suíço de Caracol. Total 4.868,50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3563/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092101-8 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0064 061. Trata-se de Avaliação do Imóvel do Estádio HARNET VARGAS DE 15.900,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3564/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092102-6 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0074 096. Trata-se de Projeto de Loteamento Urbano e Execução de Obra de Terraplenagem (Aterros) para Construção do Conjunto Habitacional do Programa LOTES URBANIZADOS DA AGEHAB / MS, Sendo 8 lotes de 200,00 Metros Quadrados e 12 Lotes de 400,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3565/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092103-4 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0044 326. Trata-se de Projeto e Elaboração de Orçamento de Sinalização Horizontal Urbano em diversas ruas. Caracol / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3566/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092104-2 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 919. Trata-se de Projeto, Elaboração de Orçamento e Fiscalização de Obra de Pavimentação Asfáltica com Revestimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) medindo 8.090,65 m Meio Fio e Sarjeta Conjugados, 2.136,32 Metros e Sinalização Viária Urbana com Implantação 101,6363 Metros Quadrados de Pintura para a Sinalização Horizontal e 13 Placas de Regulamentação para Sinalização Vertical. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3567/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092106-9 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0068 491. PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, com 450,00 Metros e 6 Bocas de Lobo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3568/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092111-5 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer a baixa da ART nº 13 2019 0007 397. Trata-se de Desmembramento de Lote 06 da AV. Mato Grosso. Caracol / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3569/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092112-3 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 774. Trata-se de Regularização de uma Edificação com ampliação na Rua XV de novembro. 60. Quadra-06, Lote-07. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3570/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092113-1 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 236. Trata-se de Regularização de Obra em andamento de 144,00 Metros Quadrados. Para ARI JOSÉ MAMEDE DA SILVA. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3571/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092114-0 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 113. Trata-se de Regularização de Obra em andamento de 85,00 Metros Quadrados. Para PAULO CESAR ARGUELHO CORONEL. Na RUA MAURÍLIO GODOY, S/N. CENTRO. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3572/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092115-8 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 1147 764. Trata-se de Projeto de Regularização de Imóvel já existente, com 187,12 Metros Quadrados e Terreno de 511,89 Metros Quadrados. Na Rua RAMÃO FERNANDES, LOTE-05, QUADRA-84. CENTRO. CARACOL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3573/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092116-6 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 476. Trata-se de Projeto de Desmembramento Urbano da Quadra-84. Lotes: 04 e 05. Quadra-84. CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3574/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092117-4 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Trata-se de Solicitação de Rebaixamento de Energia Elétrica pela ENERGISA para Evento Provisório. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3575/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092118-2 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0043 387. Trata-se de Execução de uma Edificação Comercial de 82,00 Metros Quadrados na AV. BRASIL, Quadra-01. Centro. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3576/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092119-0 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0072 088. Trata-se de Desmembramento Urbano do Lote-03, Quadra-42. AV. Libindo Ferreira Leite. Um lote de 800,00 Metros Quadrados em 2 de 400,00 Metros Quadrados. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Caracol / MS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3577/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092120-4 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0031 289. Trata-se de Projeto e Execução de uma Edificação de 525,00 Metros Quadrados, num terreno de 1.000,00 Metros Quadrados na AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, Lote-08, Quadra-40. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3578/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092128-0 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0054 062. Trata-se de Análise de Sondagem Geotécnico à percussão com 42,35 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3579/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092130-1 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0054 045. Trata-se de Análise de Sondagem Geotécnica à percussão com 30,90 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. PARAGUAÇU PAULISTA / SP.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3580/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092131-0 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0054 018. Trata-se de Análise de Sondagem Geotécnico à percussão com 29,47 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para Companhia Nacional de Energia Elétrica. URUPÊS / SP.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3581/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092132-8 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 b2017 0127 985. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. Para tanto, constatamos que o interessado não apresentou a BAIXA DA CARTEIRA DE TRABALHO OU A RESCISÃO CONTRATUAL. Sendo assim, colocamos, EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS, para que comunique ao interessado para que apresente a documentação citada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3582/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092133-6 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0061 944. Trata-se de Sondagem e Acompanhamento da Terraplenagem do BLOCO_18, SETOR-04-FAMEZ.COM 4 ensaios de compactação para terraplenagem e estudo de Sondagem Geotécnica 86,00 Metros. WLH CONSTRUÇÕES EIRELI. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3583/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092134-4 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 983. Trata-se de Sondagem e Acompanhamento do Terraplenagem do BLOCO 18, SETOR-04-FAMEZ.COM 45 ensaios de compactação para terraplenagem e estudo de Sondagem Geotécnica 80,00 Metros. WLH CONSTRUÇÕES EIRELI. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3584/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092135-2 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0047 142. Trata-se de Execução de Projeto de Acesso à Rodovia MS 162, KM 83,5 S/LE. SIDROLÂNDIA/MS. PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3585/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092136-0 Interessado: RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A Interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 559. Trata-se Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SOLIMAR FURLAN CONST. EPP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3586/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092137-9 Interessado: FLERICKSON DO PRADO MACEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 806. Sondagem para verificação de Nível de Água 9,92m e Ensaio de Percolação do solo com 6 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. MS-345- KM27. ÁGUAS DO MIRANDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3587/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092141-7 Interessado: WALTER NOGUEIRA DE FARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 916 MÚLTIPLA MENSAL. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Lajes Pré-fabricadas 583,93 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3588/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092143-3 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 229. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação Comercial de 113,80 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3589/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092147-6 Interessado: LUAN FALCÃO MARANGONI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 994. Trata-se de Vistoria e Inspeção de um Apartamento de 996,96 Metros Quadrados, para Reforma na Rua 14 de Julho, 4.721. B. São Francisco. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3590/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092224-3 Interessado: CAMILA DIAS CAMARGO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0119 844. Trata-se de Elaboração de Laudo Técnico conclusivo referente aos resultados das Análises de Efluentes Líquidos industriais da NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3591/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092245-6 Interessado: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 782. Trata-se de Fiscalização de Obra de Instalações de SPDA - Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica em Imóvel do Banco Brasil de Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3592/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092247-2 Interessado: RODRIGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 994. Trata-se de Projeto de Caixa de Separação de Água e Óleo para obtenção de Licença Ambiental para funcionamento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3593/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092264-2 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0081 831. Trata-se de Substituição de Tubulação de esgoto que liga os blocos Residenciais à Caixa de Passagens de esgoto e Solda em tubos Metálicos da Rede de Hidrante, no Conjunto Residencial EUDES COSTA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3594/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092265-0 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0106 008. Trata-se de Conferência e Inspeção de Equipamentos de Combate à incêndio conforme Projeto PSCIP APROVADO pela CBMS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3595/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092266-9 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0114 437. Trata-se de Instalação de Cabos de 35 mm no Sistema de Para-Raios devido á furto de cabos,para MIRA OTM TRANORTE LTDA NA Rua Joaquim Murinho,09. B. Tiradentes. Campo Grande / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR,ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO,REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI,VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3596/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092268-5 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho o Projeto e Execução de Reforma de Edificação, na Rua Enedina Pereira Ferreira, 305. Parque Residencial Rita Vieira. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3597/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092269-3 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0079 994. Trata-se de Laudo de Aterramento Elétrico na Rua Antonio Maria Coelho, 2.160. Centro. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3598/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092270-7 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 466. Trata-se de Mensuração de Agrimensura Legal para Ação Demarcatória com 399,96 Metros Quadrados. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3599/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092271-5 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 780. Trata-se de Reforma de Loja Comercial e Projeto de Estrutura para Painel Luminoso. Para EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S.A..B.UNIVERSITÁRIO.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3600/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092294-4 Interessado: MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 046. Trata-se de Reforma do Apartamento 202, Bloco-05, Rua Brasilândia, 1.028. B. Tiradentes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3601/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092363-0 Interessado: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 553. Trata-se de Projeto e Acompanhamento de Obra da Sala de Parto Humanizado, de Atendimento e Adequação de Instalação para Sala de RAIO-X. ÁREA=72,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3602/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092389-4 Interessado: FREDERICO CAMPOS CARDOSO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0049 738. Trata-se de Regularização de uma residência de 210,62 Metros Quadrados na Rua Valdemar Ferreira da Silva, 171. J. América III. Bataguassu / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3603/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092390-8 Interessado: FREDERICO CAMPOS CARDOSO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0050 412. Trata-se de Regularização de uma residência de 158,59 Metros Quadrados na Rua Frei Luiz, 395. Bataguassu / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3604/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092403-3 Interessado: RONALDO SOUZA GOMES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 443. Trata-se Vistoria e Laudo Técnico nas Estruturas especiais de Tanque Estacionário. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3605/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092576-5 Interessado: Thales Rodrigo Murarolli	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0093 038. Trata-se de Identificar, Implementar e monitorar procedimentos e documentos para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da PRODUZZA CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME. AV. DURVALINO DOS SANTOS, 1.681. CENTRO. SIDROLÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3606/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092587-0 Interessado: EMMILA LIMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0105 888. Projeto e Execução de um Residencial BONANZA. Rua Projetada, 2.4.180. Quadra-23, Lote - 9. Dourados / MS, com 128,81 Metros Quadrados. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3607/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092639-7 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0022 586. Trata-se de Serviço relacionado á Instituição do Condomínio Cachoeirinha de 98,74 Metros Quadrados. Na Rua CEREJEIRA, 272. J. GRAMADO. LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO. SÃO GABRIEL DO OESTE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3608/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092640-0 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 390. Trata-se de Serviço relacionado á Instituição do Condomínio de 135,60 Metros Quadrados. Na Rua Hilda Nicaretta, 2.207. SÃO GABRIEL DO OESTE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3609/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092641-9 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 886. Projeto de Construção de uma Varanda de 86,85 Metros Quadrados de uma residência Unifamiliar na Rua Castanheira, 587. Loteamento São Cristovão. J. Gramado. São Gabriel D’Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3610/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092642-7 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0089 880. Trata-se de Regularização de uma Residência de 153,12 Metros Quadrados para ACELI KIRCH MARTINS, NA Rua das CURREIRAS, 1.508. FENIX. J. DOS PÁSSAROS. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3611/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092644-3 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 671. Trata-se de Regularização de Barracão COM 57,41 Metros Quadrados para JURACI CORDEIRO DE SOUZA. Na Rua BICUDO, 88, J. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3612/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092647-8 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 182. Trata-se de Vistoria e Projeto de Regularização de Residência de 19,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3613/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092648-6 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 197. Trata-se de Projeto e Execução de uma Varanda numa Residência de 43,50 Metros Quadrados, na Rua ARAÇA, 375. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. Para JANAINA DE SOUZA MOTA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3614/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092650-8 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 897. Trata-se de Reforma interna de uma Edificação de 106,12 Metros Quadrados, na AV. GETÚLIO VARGAS, 1042. SÃO GABRIEL D’OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3615/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092651-6 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 408. Trata-se de Projeto de Regularização de uma Residência de 118,67 Metros Quadrados, de Propriedade de ALUIZO JOSÉ DA SIVA, na TV. ORALINO MAFFESSONI, 2.771. B. Primavera. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3616/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092652-4 Interessado: JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 201 00112 299. Trata-se de Regularização de Barracão, Varanda e uma Residência, total 240,38 Metros Quadrados para OLÍVIO FERREIRA DA SILVA PRIMO MAFFISSONI. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3617/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092697-4 Interessado: MAURICIO SHIROMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Cálculo, Fabricação e Fornecimento de Lajes Treliçadas para forro. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3618/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092710-5 Interessado: BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 998. Trata-se de Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas em Baixa Tensão na Rua SURINAME, 2.029. B. ALTO DA VOA VISTA. TRÊS LAGOAS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3619/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092712-1 Interessado: BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Laudo Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3620/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092713-0 Interessado: BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0054 184. Trata-se de Projeto e Fabricação de Lajes Pré-moldadas com 67,50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA-ME. Na Rua OSCAR GUIMARÃES, S/N. NOVO AEROPORTO, L-12, Q-11. TRESLAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3621/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092714-8 Interessado: BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão para Instalações provisórias para Eventos, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Montagem e desmontagem de Estruturas Metálicas para Eventos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3622/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092720-2 Interessado: MAURICIO ABDALLAH FERNANDES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer a baixa da ART nº 861 076 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à P. M. CORONEL SAPUCAIA / MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3623/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092801-2 Interessado: CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0007 128. Trata-se de Projeto ,Execução e Elaboração de Instituição de Condomínio com 269,22 Metros Quadrados. Para CLASSE - CASAS POPULARES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3624/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092857-8 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 900. Trata - se Prestação de Serviços de Engenharia para execução de 2 furos de Sondagem de Simples conhecimento de solo, com 30,90 Metros na Rua Panajiotes Jean Kontos, s/n. Vila Nascente. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3625/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092979-5 Interessado: MAURICIO SHIROMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ESCALON IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. Para tanto, alega que a firma foi extinguida, e por esta razão solicita as baixas das ARTs citadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3626/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093115-3 Interessado: ADRIANE FAGUNDES LINO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0029 178. Trata-se de Projeto, Fiscalização e execução de Edificação de 171,30 Metros Quadrados, na Rua Catalino Severo Monteiro, 15 J. Panamá. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3627/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093166-8 Interessado: BRUNA FEITOSA BELTRAO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº 1320190070925.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3628/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093333-4 Interessado: SINARA BRITO DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART' acima citadas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3629/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093343-1 Interessado: SINARA BRITO DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART' acima citadas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3630/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2018/009965-0 Interessado: OSCAR RAUL DIAS HAACK	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180023157 e 1320180023724, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 19.2.0 – Cabine 19.4.0 – Lógica 21.0 – Equipamento–Elevador 22.0 – Equipamentos Ar Condicionado. Itens: 22.1 e 22.2 Transformador Equipamentos AR Condicionado: Ar Condicionado, Equipamentos Exautores/Gabinete Ventilação. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foram apresentadas ART’s de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3631/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2018/036925-8 Interessado: RAULTERIO BEZERRA NETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11543904, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3632/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/030881-2 Interessado: GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180041359, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3633/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/031890-7 Interessado: ROBERTO DE BARROS CALIXTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056738, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3634/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/031895-8 Interessado: ROBERTO DE BARROS CALIXTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056760, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3635/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/031897-4 Interessado: ROBERTO DE BARROS CALIXTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056758, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3636/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/031965-2 Interessado: JAMES ANDRADE DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo, e por todo acima exposto, manifestamo-nos favoráveis à concessão da baixa das supracitadas ARTs em nome do Eng. Civil e Eng. De Operação – Eletrotécnica e Eng. Eletric. James Andrade da Silva, bem como pelo registro do atestado, devendo do atestado conter restrição à atividade de plantio de grama, e para tanto se obriga o requerente apresentar ART de profissional devidamente habilitado para atividade em questão no prazo de 10 (dez) dias.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3637/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/031968-7 Interessado: HUGO MELO LIMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Desta forma, considerando que a obra teve período de execução de 16/11/2016 à 30/06/2018, e considerando ainda que a CEECA considerou para aprovação de requerimentos a data de registro de profissionais em casos análogos, somos pela baixa das ARTs n.s 1320170118338, 1320170130100 e 1320170055102 do Eng. Civil Hugo Melo Lima, bem como pelo registro do atestado, devendo constar que o atestado foi registrado exclusivamente para as atividades da Engenharia Civil, conforme atribuições do citado profissional, considerando que há outros responsáveis técnicos de diversas modalidades, com restrição das seguintes atividades: painel de média tensão, transformadores, aterramento, SPDA, ar condicionado, sistema de automação, sistema de controle de acesso e circuito fechado de televisão, sistema de telessupervisão e plantio de grama.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3638/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/031970-9 Interessado: RODRIGO DA COSTA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela baixa das ARTs n.s 1320170053739 e 1320170130234 do Eng. Civil Rodrigo da Costa Silva, bem como pelo registro do atestado em favor do profissional, com restrição das seguintes atividades: painel de média tensão, transformadores, aterramento, SPDA, ar-condicionado, sistema de automação, sistema de controle de acesso e circuito fechado de televisão, sistema de telessupervisão e plantio de grama, sendo que para a atividade plantio de grama, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3639/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/063260-1 Interessado: RÓGER CAMARGO BRITES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11252800, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROGER CAMARGO BRITES.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3640/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/063756-5 Interessado: ROBERTO DE BARROS CALIXTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056763, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3641/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/063975-4 Interessado: RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190043720, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2.4.2 – Revestimento de taludes com grama batatais em placas. 2.5.2 - Revestimento de taludes com grama batatais em placas. 3.4.9.1 – Revestimento de faixa de 1m de cada lado a partir da crista dos taludes das Valas de Proteção com grama em placas tipo batatais. 4.1.3 - Revestimento dos taludes com grama em placas tipo “Batatais” incluindo assentamento e manutenção até o aceite final dos serviços. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3642/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/067651-0 Interessado: ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170121930, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ILSON NOGUEIRA GONZAGA JÚNIOR.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3643/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/067654-4 Interessado: ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170121945, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ILSON NOGUEIRA GONZAGA JÚNIOR.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3644/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/068424-5 Interessado: JOAO VICTOR FONTANA DOS SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180055672, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3645/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/068425-3 Interessado: JOAO VICTOR FONTANA DOS SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180059276, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3646/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070429-7 Interessado: CLOVIS DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil CLOVIS DE OLIVEIRA.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3647/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/080913-7 Interessado: FRANÇOIS DUCHINI KERTIS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180043532, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANÇOIS DUCHINI KERTIS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3648/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091100-4 Interessado: PAULO JÚNIOR DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3649/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091359-7 Interessado: MURILO CURADO DA VEIGA JARDIM	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180122146, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MURILO CURADO DA VEIGA JARDIM.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3650/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091541-7 Interessado: LUIZ CARLOS MORAES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190066615 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3651/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091570-0 Interessado: GUARACI FRATINE CAMPOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180104841, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUARACI FRATINE CAMPOS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3652/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091589-1 Interessado: JOSE NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170078017 e 1320160031590 e o registro do atestado anexo, com 06 (seis) folhas, sendo 05 (cinco) da planilha.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3653/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091649-9 Interessado: WILLIAN DELGADO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando a informação encaminhada a esta Especializada pelo DAR – Departamento de Atendimento e Registro em conjunto com o Setor de Desenvolvimento de Sistemas, esclarecendo que o Sistema Crea Ágil não permite a substituição da ART informando PREVISÃO DE TÉRMINO anterior a data de cadastro da ART a ser substituída, diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAN DELGADO.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3654/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091772-0 Interessado: WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170059082, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3655/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091811-4 Interessado: LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190065059, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3656/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091882-3 Interessado: PAULO JÚNIOR DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190013906 e 1320190047262, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3657/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091966-8 Interessado: JORGE LOPES CACERES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da ART n. 1320190014699, bem como registro do atestado requerido.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3658/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091967-6 Interessado: MARIANA QUEIRÓZ LOPES CÁCERES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da ART n. 1320190014690, bem como registro do atestado requerido.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3659/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091968-4 Interessado: MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado apresentado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3660/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091980-3 Interessado: VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190067105 (substituição), 1320170103953, 1320180025314, 1320180061681, 1320180078389 e 1320180090604, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3661/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091982-0 Interessado: VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190068582 (substituição) e 1320190068585 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3662/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091986-2 Interessado: VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190067117 (substituição), 1320170103968 e 1320170110077, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3663/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091989-7 Interessado: NELSO ANTONIO SONDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190067086, 1320180025320, 1320180061675, 1320180078387 e 1320180090603, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSO ANTONIO SONDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3664/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091990-0 Interessado: NELSO ANTONIO SONDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190068590 (substituição) e 1320190068594 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSO ANTONIO SONDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3665/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092023-2 Interessado: LUIZ CARLOS MORAES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190066609, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3666/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092060-7 Interessado: GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190033127, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3667/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092179-4 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190031987 e o registro do atestado apresentado, composto de duas folhas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3668/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092285-5 Interessado: AMANDA VIANA URT	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190058477, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3669/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092347-9 Interessado: LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180029252, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3670/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092376-2 Interessado: APARECIDO PITARO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180050583, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 06.01 – Plantio de grama esmeralda. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3671/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092400-9 Interessado: LEONEL RODRIGUES DA MATA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil LEONEL RODRIGUES DA MATA, bem como pela NULIDADE da ART nº 1320190055260.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3672/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092416-5 Interessado: FAGNER RODRIGO DE SOUZA CONSTANTINO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com o que preceitua a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo registro do atestado e pela baixa da ART requeridos.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3673/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092444-0 Interessado: RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa das supracitadas ARTs, bem como pelo registro do atestado com restrição das seguintes atividades: plantio de grama e arbusto e lógica, sendo que para tais atividades deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, ART de profissional devidamente habilitado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3674/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092473-4 Interessado: AMANDA VIANA URT	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067510, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3675/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092516-1 Interessado: WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180095718, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3676/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092518-8 Interessado: WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190001028 e 1320190071135, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3677/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092575-7 Interessado: FAGNER RODRIGO DE SOUZA CONSTANTINO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com o que preceitua a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo registro do atestado e pela baixa da ART requeridos.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3678/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092638-9 Interessado: HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11714055, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3679/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092664-8 Interessado: ANDERSON SECCO DOS SANTOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061177, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3680/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092721-0 Interessado: FABIO MARQUES RIBEIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180070680, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3681/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092749-0 Interessado: JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320190055174 e 1320190062766, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3682/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092783-0 Interessado: GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190068914, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3683/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092805-5 Interessado: PAULO BRUSCHI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190068491, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Tecnólogo em Edificações e Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3684/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092836-5 Interessado: RAULTERIO BEZERRA NETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11635885, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3685/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092841-1 Interessado: CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional interessada Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3686/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092854-3 Interessado: LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190069254, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3687/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092971-0 Interessado: RAULTERIO BEZERRA NETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190070716, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3688/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092988-4 Interessado: DIEGO LANZA LIMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190070673, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental DIEGO LANZA LIMA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3689/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093037-8 Interessado: LUIZ CARLOS GOMES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES. Manifestamos ainda por informar ao interessado que para registro de atividades de serviços/obra em andamento (Atestado Parcial) deverá seguir o seguinte procedimento; - Deverá o profissional interessado recolher ART parcial vinculada a ART nº principal do contrato, com quantitativos parciais condizentes ao Atestado Parcial apresentado para registro, bem como no atestado deverá constar o período parcial dos serviços/obra executados.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3690/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093075-0 Interessado: NELSO ANTONIO SONDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067132, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSO ANTONIO SONDA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3691/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093076-9 Interessado: VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067126, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3692/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093109-9 Interessado: JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190062220, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3693/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093295-8 Interessado: MAURICIO SHIROMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11496815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAURICIO SHIROMA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3694/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093296-6 Interessado: MAURICIO SHIROMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 759098F, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAURICIO SHIROMA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3695/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091282-5 Interessado: MARCOS ANTONIO VAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART 1320190046487 com ressarcimento do valor pago do Engenheiro Civil Marcos Antonio Vaz.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3696/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091283-3 Interessado: MARCOS ANTONIO VAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190055230”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3697/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091284-1 Interessado: MARCOS ANTONIO VAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190046488”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3698/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091287-6 Interessado: MARCOS ANTONIO VAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190046488”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3699/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092442-4 Interessado: MARCOS ANTONIO VAZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190046486.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3700/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092998-1 Interessado: FERNANDO BONETTI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190066949.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3701/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093314-8 Interessado: JEFFERSON PIERSANTI CARCELES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190070194.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3702/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093315-6 Interessado: JEFFERSON PIERSANTI CARCELES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pag

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190070204.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3703/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/066494-5 Interessado: JOAO HENRIQUE CONSTRUTORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3704/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/070278-2 Interessado: INTECNIAL S/A	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3705/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092928-0 Interessado: TECNOMIX	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3706/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2018/009130-6 Interessado: BEATRIZ PRADO RADICH	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 06/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e atribuições para Elaborar e Executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3707/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2018/104145-0 Interessado: LUCAS DUAILIBI DO NASCIMENTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3708/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070094-1 Interessado: VICTOR EPIFÂNIO DE ALMEIDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3709/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070523-4 Interessado: NILTON CEZAR CENTURION SARAIVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3710/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070601-0 Interessado: Julia Duarte Machado	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3711/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091420-8 Interessado: DANIEL HENRIQUE PEREIRA ORTIZ	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Daniel Henrique Pereira Ortiz, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3712/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091671-5 Interessado: Maylon Mayke Martins Caetano	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Maylon Mayke Martins Caetano, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3713/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091791-6 Interessado: José Augusto Farias Ferreira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3714/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091885-8 Interessado: Paulo André Argerin Rossatto	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3715/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091972-2 Interessado: Maria Gabriela Alves Ferreira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3716/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091973-0 Interessado: Maria Eduarda Alves Ferreira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3717/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092013-5 Interessado: JOSÉ ROBERTO SODRÉ JÚNIOR	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à José Roberto Sodré Jr, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3718/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092142-5 Interessado: RONIE EVALDO COSTA DE AMORIM	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA (Conforme informação do CREA MG). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3719/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092226-0 Interessado: Lucas Vinícius Nogueira Chamorro	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3720/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092356-8 Interessado: RAONI TAVARES DE SOUZA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3721/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092358-4 Interessado: Daniellen Ferreira da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo da interessada, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3722/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092419-0 Interessado: MARCELO ANTONIO BENTOS DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3723/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092549-8 Interessado: Thiago Abdo Ogeda Mussury	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3724/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092626-5 Interessado: LUCAS LOURENÇO ALBINO DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3725/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092715-6 Interessado: Marcelo Tomaz Gama Da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 17/05/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3726/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092727-0 Interessado: Leandro da Silva Monteiro	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3727/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092882-9 Interessado: Cheila Antunes	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3728/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092930-2 Interessado: Tiago Correia de Souza	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3729/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093017-3 Interessado: MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3730/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/080944-7 Interessado: WILSON HOKAMA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea,
(35 anos Masculino e 30 anos Feminino)**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando o acima exposto o sou pelo indeferimento do desconto de 90% de desconto ao profissional.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3731/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070697-4 Interessado: SERGIO VIERO DALAZOANA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180062135?? de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 27.538.616/0001-77, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3732/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091763-0 Interessado: FERNANDO GONDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado da empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.335.393/0001-07, e baixa da ART 11332086. A empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.335.393/0001-07, terá as seguintes restrições em seu objeto social: Instalação e operação de usinas de pirilose e de plasma com geração de energia. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado da empresa ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H LTDA, CNPJ 03.984.242/0001-55, e baixa da ART 11749808. A empresa ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H LTDA, CNPJ 03.984.242/0001-55, terá as seguintes restrições em seu objeto social: serviços de controle de vetores (dedetização, desratização e descupinização); jardinagem e paisagismo. Poderá atuar na elaboração e execução de projetos elétricos relativos à baixa tensão em edificações.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3733/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092645-1 Interessado: VALQUIR AZEVEDO MEDEIROS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante as empresas supracitadas e a baixa das ARTs 11434837 e 11688343. Manifestamo-nos também por informar as empresas para que apresentem responsáveis técnicos, com atribuições capazes de suprir seus objetivos, no prazo de 10 dias, consoante o parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3734/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092724-5 Interessado: PAULO LEANDRO RUIZ CANDIDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320190093218?? de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa AGESUL, CNPJ.15.457.856/0001-68, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3735/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092728-8 Interessado: WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante a empresa PAULO FERNANDO A. DOS SANTOS E SILVA EIRELI - EPP, e a baixa da ART nº 1320170045068. Manifestamo-nos também por informar a interessada para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir os objetivos da empresa, no prazo de 10 dias, consoante o parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3736/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092737-7 Interessado: LUIZ CARLOS GOMES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante a empresa WALA ENGENHARIA LTDA, e a baixa da ART nº 11092434.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3737/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092813-6 Interessado: WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320180073993 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3738/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092927-2 Interessado: FABRICIO HOTA DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320190014180 de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa TECNOMIX - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 10.345.480/0001-86, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3739/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093101-3 Interessado: HENRIQUE GABAN RIBEIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11617073 de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão da Responsabilidade técnica da empresa EGETRA ENGENHARIA ELETRICA, CNPJ. 04.769.095/0001-63, perante este Conselho, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3740/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093443-8 Interessado: CLOVIS DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.345.639 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLOVIS DE OLIVEIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3741/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092446-7 Interessado: SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPL E PAVIM LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional Engenheiro Civil Lucas Garnier Duque da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: exploração de pedreiras.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3742/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092634-6 Interessado: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: ART nº: 1320190019329 e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EVERTAN AMORIM CORREA, CREA 63034/D, Engenheiro Civil, , pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3743/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092789-0 Interessado: CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a **EXCLUSÃO** do profissional Eng. Civil **JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE**, CREA MT 01754/D, como responsável técnico e Baixa da ART n. 1320170039634 de cargo e função pela empresa.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3744/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092932-9 Interessado: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional Engenheiro Civil Ricardo Tavares Zeniya do quadro técnico da empresa interessada, e a baixa da ART 11623902. A empresa terá as seguintes restrições: geodésia; serviços sismográficos, geológicos, hidrográficos; prospecção geológica e sísmica; paisagismo; serviços de montagem, instalação, manutenção e reparação de sistemas de iluminação em vias públicas; instalação, manutenção e reparação de rede de iluminação pública e urbana; serviços montagem, instalação, manutenção e reparação de cancelas eletrônicas; instalação, manutenção e reparação de postes de iluminação em geral. No âmbito da sinalização em vias públicas, poderá atuar no limite das atribuições do responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3745/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/093089-0 Interessado: RAINHA CONSTRUTORA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 132017112254 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil ELIAS SAMPAIO GOMES, CREA 5002/D como responsável técnico pela referida empresa.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3746/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/093216-8 Interessado: AGRAER	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da profissional Engenheira Agrimensora Livia Regina Garcia Pereira da AGRAER.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3747/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/093353-9 Interessado: DOMAPE ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 11633817 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eng. Civil JORGE LUIZ BARBOSA VAVAS, CREA MS 3027/D, como responsável técnico, pela referida empresa.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3748/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091267-1 Interessado: JOSÉ CLÁUDIO ESTRELA DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3749/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2018/138542-7 Interessado: GOMES & AZEVEDO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil ARYELE REZENDE DA SILVA-ART n.1320180120349, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3750/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/070075-5 Interessado: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VINICIUS AKIO UONAMINE, Engenheiro Civil, CREA 159697/D, ART nº: 1320190063529 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3751/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/080905-6 Interessado: ENGELMIG ENERGIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em face do exposto manifestamo-nos favoráveis à inclusão do profissional.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3752/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091301-5 Interessado: AARJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO E RESIDUOS EIRELI -ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil Hugo Otoboni Luz como responsável técnico, ART n. 1320190048055. Deverá ser aprovada, também, a excepcionalidade do profissional "ad referendum" do plenário, pois, já responde pela empresa Amoreira Construtora Ltda.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3753/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091607-3 Interessado: BUREAU VERITAS DO BRASIL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUIZ RICARDO BUFF DE SOUZA E SILVA, Engenheiro Civil, CREA MS. 177735/ D, ART nº: 1320190058830 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3754/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091610-3 Interessado: BUREAU VERITAS DO BRASIL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Pablo Moreno Leite Mazzotti, ART 1320190058835, como responsável técnico pela empresa BUREAU VERITAS DO BRASIL, CNPJ 33.177.148/0001-55, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: áreas de engenharia naval, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia elétrica e engenharia eletrônica; classificação, inspeção e o controle técnico de construção ou de reparos de navios e aeronaves; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; realização de testes e análises técnicas de veículos automotores e produtos químicos, petroquímicos, minerais, agrícolas e derivados; prestação de serviços de agrimensura, geologia, minas; geração, transmissão e distribuição de energia; serviços na área de eletrônica, telecomunicações, automação e controle; prestação de serviços de engenharia consultiva na implantação de empreendimentos de etanol, petróleo e gás; unidades industriais em geral; alçoodutos; gasodutos; atuando nas especialidades da engenharia elétrica, engenharia naval, engenharia mecânica, geologia. No âmbito da engenharia elétrica, a empresa poderá atuar em atividades relacionadas a edificações e em baixa tensão. A empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos nas seguintes áreas: serviços de certificação, inspeções, avaliação, engenharia e testes em áreas relativas a instalações industriais e comerciais; serviços de certificação quanto à função, à qualidade, à segurança, à produção e ao valor de materiais, de produtos; testes, análises técnicas, assessoria e consultoria; sistemas metro-ferroviário, fluvial, marítimo, portos, aeroportos, hidroelétricas, termoelétricas, barragens.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3755/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091647-2 Interessado: CONPAV SANTA FE CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Jhone Candido Silva como responsável técnico pela empresa em referência.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3756/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092168-9 Interessado: GEOTEC CONSULTORIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho Marcelo Claudio Gomes Filho, ART 1320190066785, como responsável técnico da empresa GEOTEC CONSULTORIA, CNPJ 21.849.022/0001-09, para atuar na área das engenharias sanitária, ambiental e de segurança do trabalho. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: manutenção semafórica; montagem e manutenção de instalação de refrigeração; paisagismo; montagem e manutenção de redes de média e alta tensão em áreas urbanas ou rurais; sistemas de equipamentos de iluminação em vias públicas. No âmbito da engenharia elétrica, a empresa poderá atuar em atividades referentes a edificações e em baixa tensão. No tocante às instalações de gás, a empresa poderá realizar atividades de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3757/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092355-0 Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Randerson Ferreira Lopes como responsável técnico pela AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS – AGESUL, para atuar na área da engenharia civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3758/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092656-7 Interessado: BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Flerickson Do Prado Macedo como responsável técnico da empresa interessada, para atuar em atividades da área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá as seguintes restrições: no tocante à operação e montagem de usinas de tratamento e montagem industrial, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3759/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092785-7 Interessado: CRB ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE- ART nº: 1320190068230, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3760/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092809-8 Interessado: ENG MASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro civil AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO - ART nº: 1320190069618, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3761/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/093187-0 Interessado: AARJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO E RESIDUOS EIRELI -ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VICTOR NEUBAUER SAITO, Engenheiro Civil, CREA SP. 5069115199/D, ART nº: 1320190048076 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3762/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2018/000160-9 Interessado: Jhonatan Barbosa da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Manifestamo-nos favoráveis à interrupção do registro do Eng. Ambiental Jhonatan Barbosa da Silva.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3763/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092716-4 Interessado: DAIANE CARINE ZANELE RIBEIRO DE SOUZA LADEIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3764/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/080958-7 Interessado: ALINE DOS SANTOS KATUMATA NOGUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Prorrogação da Validade de Registro Provisório

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Por todo acima exposto, somos de parecer favorável à prorrogação do registro provisório do profissional no CREA-MS, pelo período de um ano, conforme a Resolução 1.007/03 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3765/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092439-4 Interessado: Ana Lucia Olsen	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA: Prorrogação da Validade de Registro Provisório

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da prorrogação do registro provisório da interessada Ana Lucia Olsen.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3766/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/070574-9 Interessado: CONSTEP CONSTRUTORA EPÍTACIANA LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Atos Batista De Souza Junior, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3767/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091668-5 Interessado: PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diplomado pela Universidade do Vale do Itajaí, em Itajaí-SC, em 14/09/2019 no curso de Engenharia Ambiental. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO, concedendo ao profissional as atribuições previstas na Resolução 447/00 do Confea. Terá o título de Engenheiro Ambiental.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3768/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/017382-8 Interessado: Jefferson Ignacio Cordeiro	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3769/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070034-8 Interessado: CAMILA APARECIDA FREITAS GOMES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Camila Aparecida Freitas Gomes, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3770/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070292-8 Interessado: Erick Areco Cáceres	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3771/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070566-8 Interessado: Juarez Dias Muniz Junior	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3772/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070592-7 Interessado: TAMER ABDALLA DOUEIDAR SANDIM	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3773/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070690-7 Interessado: Erica Henrique da Silva Quintana	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3774/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070740-7 Interessado: Ariele Franco Souza	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3775/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/080936-6 Interessado: Luana Kelly Santos Dias da Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Luana Kelly Santos Dias da Silva, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3776/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/081024-0 Interessado: JOÃO PAULO SANTOS TAVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3777/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091128-4 Interessado: Alexsandrey Marcelo Ceccatto	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Alexsandrey Marcelo Ceccatto, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3778/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091211-6 Interessado: Tamilyn Kiyó Higa	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 218/73, Artigo 7º. (atividades 01 a 18) do CONFEA, Conforme informação do CRE RJ. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3779/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091464-0 Interessado: ALEXSANDRO ULISSES E SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3780/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091558-1 Interessado: DOUGLAS FUNICELLI MEDEIROS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3781/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091678-2 Interessado: CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3782/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091828-9 Interessado: STÉLIO CAMARGO DE MIRANDA FILHO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3783/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092108-5 Interessado: LUIS EDUARDO DE ANDREA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3784/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092121-2 Interessado: Luiz Eduardo Domingos de Oliveira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “O profissional requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3785/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092123-9 Interessado: FERNANDA NANDES RIBEIRO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art.28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3786/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092153-0 Interessado: Arissa Miyuki Nakasaki	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3787/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092284-7 Interessado: Marcos Vinicius Frassetto	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Tera o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3788/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092292-8 Interessado: Letícia Coelho Castro Troquez	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3789/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092311-8 Interessado: José Vinicius De Carvalho Medeiros	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Tera o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3790/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092528-5 Interessado: WENDERSON MATRICARDI RODRIGUES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3791/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092567-6 Interessado: Maria Emília Schio Rondora	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Maria Emília Schio Rondora, CPF 037.229.561-45, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3792/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092589-7 Interessado: DANIEL FERREIRA DA SILVA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3793/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092700-8 Interessado: Fabrício André Ferreira Santos	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3794/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092733-4 Interessado: JOSÉ ARANTES DE OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Geógrafo.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3795/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092739-3 Interessado: RENATO RIVEIRA HOLSBACK	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3796/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092746-6 Interessado: Anderson Luis Pacifico	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3797/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092867-5 Interessado: Cesar Soares de Oliveira	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3798/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092872-1 Interessado: Murilo da Silva Bastos	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3799/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/067857-1 Interessado: FRANÇOIS DUCHINI KERTIS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320180006057, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANÇOIS DUCHINI KERTIS.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3800/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070446-7 Interessado: DURVAL DOS SANTOS NEVES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190057840, em nome do profissional Engenheiro Civil DURVAL DOS SANTOS NEVES.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3801/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/081020-8 Interessado: Mariana Batista Silva	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190060848, em nome da profissional Engenheira Civil MARIANA BATISTA SILVA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3802/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/091193-4 Interessado: ERIVELTO ACOSTA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190062983, em nome do profissional Engenheiro Civil ERIVELTO ACOSTA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3803/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092935-3 Interessado: RAULTERIO BEZERRA NETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190069230, bem como o registro do atestado, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3804/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092677-0 Interessado: CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 000197009000004G, 000197009000007G, 000197010000005G, 000197011000018G, 0001970014000005G, 000197014000020G, 0001970015000002G, 000197015000003G, 1006N, 1014N, 1058N, 1059N, 1066F, 1079N, 11004051WW, 11009018W, 11016982W, 11020407W, 11021523W, 11026887W, 11047977W, 11047983W, 11047990W, 11047992W, 11068440W, 11104220W, 11207064W, 11211418W, 11268635W, 11282963W, 11370455W, 11403892W, 11410913W, 11432575W, 11436895W, 11445843W, 11480200W, 146N, 167E, 177E, 199N, 2E, 3E, 3E, 696256F, 696258F, 704143F, 721764F, 734357F, 734374F, 800303F, 821391F, 821392F, 83N, 844989F, 848526F, 848527F, 848534F, 11416687W, 000197011000033G , com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS NEY DE SOUZA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3805/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092842-0 Interessado: ROGERIO SILVEIRA BEZERRA NETO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ROGERIO SILVEIRA BEZERRA NETO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3806/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/093234-6 Interessado: TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160030332, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3807/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2018/046483-8 Interessado: LQ. Obras e Construções	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3808/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/064314-0 Interessado: JI Construtora Rosse Eireli	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Guilherme Malta Cruvinel, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3809/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/069862-9 Interessado: FERREIRA DORIA AVALIACAO PATRIMONIAL LTDA-ME	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3810/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/070149-2 Interessado: PISO ART CONSTRUÇÕES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa PISO ART CONSTRUÇÕES, CNPJ 09.625.968/0001-88, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcio Ricardo Zinkoski, ART nº 1320190043456, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3811/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091643-0 Interessado: NK INFRAESTRUTURA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação em ordem, somos pela concessão do registro da empresa NK Infraestrutura Ltda., sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Willian Delgado, devendo a certidão conter restrição das seguintes atividades: fabricação de esquadrias de metal, fabricação de esquadrias metálicas, rebaixamento de lençol freático, serviços de jardinagem, plantio de grama, poda de árvores, paisagismo, construção de redes de transmissão de energia elétrica. No que se refere a instalação e manutenção elétrica, fica restrito ao âmbito de edificações em baixa tensão.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3812/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091765-7 Interessado: RONFLAN CONSTRUCOES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa RONFLAN CONSTRUCOES, CNPJ 20.343.991/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Stephano Seabra, ART nº 1320190062646, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, comercial, peças e acessórios; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; fabricação de estrutura metálica. No tocante à instalação e manutenção elétrica, poderá executar atividades referentes a edificações e em baixa tensão. No tocante a instalações de gás, poderá executar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3813/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091803-3 Interessado: PRIME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3814/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091889-0 Interessado: Vital Minimercado E Serralheria Eireli	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa Vital Minimercado E Serralheria Eireli, CNPJ 26.101.772/0001-03, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alyson Roni Fernandes Terto, ART nº 1320190065223, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: fabricação de artigos de serralheria.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3815/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092019-4 Interessado: MELO E CIA LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3816/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092291-0 Interessado: MR2 CONSULTORIA AMBIENTAL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3817/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092392-4 Interessado: B 2 PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do sócio e Engenheiro Civil Daniel Benitez Bevilaqua, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, com as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; perfuração de poços de água; serviços de consultoria em engenharia naval e eletrônica. No tocante à engenharia elétrica, a empresa poderá realizar atividades referentes a edificações e em baixa tensão. Em relação às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações. Poderá realizar atividades na área da engenharia de tráfego circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3818/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092436-0 Interessado: Cidade Morena Construções	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Lucas Roberto Pereira Lopes, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3819/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092508-0 Interessado: MISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil CARLOS HENRIQUE BERGAMO CHAVES, ART n. 1320190069186, no âmbito da engenharia civil.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3820/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092514-5 Interessado: LLT ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3821/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092531-5 Interessado: T 2 Construções Eireli	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3822/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092742-3 Interessado: L. F. CONSTRUTORA E ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3823/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092817-9 Interessado: RR NOGUEIRA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3824/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/093014-9 Interessado: Morada Construtora E Incorporada Ltda	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3825/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/093121-8 Interessado: FAMPAV - ASFALTO E PREMOLDADOS LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do sócio e Engenheiro Civil Marcos Aurelio Cesco, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3826/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/015698-2 Interessado: PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, manifestamos por DEFERIR a solicitação de EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS para o CURSO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ao profissional Engenheiro Ambiental PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES, devendo a extensão de atribuição concedida constar na ficha de Informação do Profissional.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3827/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/070348-7 Interessado: MARIANA BRAGA SANTANA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para a profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física da profissional interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3828/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. F2019/092556-0 Interessado: ALCI ARRUDA DA SILVA MOURA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Considerando que o curso não possui cadastro no CREA-PR (origem), somos de parecer pelo indeferimento da solicitação de anotação do curso.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3829/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/070578-1 Interessado: Construtora de Obras Palotina Ltda	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil AMANDA RECH ROVER – ART nº: 1320190059223, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 30/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3830/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091444-5 Interessado: FORJAÇO	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3831/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091485-2 Interessado: CONSTRUTORA FREDERICO LTDA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo e, estando à documentação de acordo com o que estabelece a Res. n. 413/97 do Confea, somos pela concessão do visto solicitado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3832/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/091690-1 Interessado: FRONTER ENGENHARIA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Em análise ao presente processo, e considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela concessão do visto solicitado com prazo de 180 (cento e oitenta dias)”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3833/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092438-6 Interessado: W.R.C. ARQUITETURA	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da sócia Engenheira Civil Ana Paula Lumi Sueta Boraschi, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 413/97 do Confea.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3834/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Processo n. J2019/092585-4 Interessado: ALKCOM INDUSTRIAL	
Setor	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

EMENTA:Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.”DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3835/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara: Protocolo: 1405969 Processo: 142.490/2013 Denunciante: Ministério Público Federal Denunciado: Engenheiro Civil Gustavo Rios Milhorim	

EMENTA:Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **DOMINGOS SAHIB NETO**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do processo 142.490/2013, que de acordo com a Resolução nº 1090 de 03/05/2017, poderá ser reaberto por ofício, após findado o processo cível que penalize o Denunciado.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3836/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara: Protocolo: 1454733 Processo: 160.702/2017 Denunciante: Condomínio Residencial Rachel de Queiroz Denunciado: Engenheiro Civil Valder Silva Garcez	

EMENTA:Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JEAN SALIBA**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, acolho o parecer da Comissão de Ética do Exercício Profissional – CEP, e proponho a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA ao Engenheiro Civil Valder da Silva Garcez, uma vez que infringiu ao Código de Ética Profissional, instituído pela Res. N. 1002/2002 do Confea nos seguintes dispositivos: Dos princípios éticos. Art. 8º - A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta: Da honradez da profissão: III – A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã; 6. DAS CONDUDAS VEDADAS. Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: I – ante ao ser humano e a seus valores: Descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício; O presente processo deverá ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura para seu julgamento, nos termos do artigo 28 da Res. N. 1004/2003 do Confea. Considerando o que determina a resolução 1004/2003 em seu artigo 52 § 3º, solicito que seja fixado no quadro de avisos das inspetorias e da sede do Crea-MS, a penalidade de CENSURA PÚBLICA pelo período de 30 (trinta) dias, prevista no artigo 71 alínea “b” da lei n. 5.194/66, devendo as partes serem notificadas para que se desejarem interponham recurso ao Plenário do Crea-MS no prazo de 60 (sessenta) dias. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3837/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara: Protocolo: 1410228 Processo: 152.315/2015 Denunciante: Mariza Martins de Carvalho Denunciado: Engenheiro Civil Paulo Cezar de Oliveira	

EMENTA:Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO DA CAS NETO**, com o seguinte teor: “Considerando o princípio constitucional da personalização da pena, art. 5º, XLV, da Constituição Federal, que dispõe:“nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;”Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceitua as normas e regulamentos vigentes, concluo por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo, em razão de que a punibilidade no que tange à conduta descrita nos autos não pode ultrapassar a pessoa do agente infrator.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3838/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /solicitações da Câmara: Protocolo: 1418954 Processo: 160.248/2017 Denunciante: Arquiteta Elis Marisa de Moura Resende Denunciado: Engenheiro Civil Paulo Carlos da Silva Júnior	

EMENTA:Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **RAFAEL DE ARAUJO BIANCHI**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, procedemos pelo arquivamento do processo de nº 160.248/2017 junto a este Conselho.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3839/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /solicitações da Câmara: Protocolo: 1405969 Processo: 142.488/2013 Denunciante: Ministério Público Federal Denunciado: Engenheiro Civil Renato Machado Pedreira	

EMENTA:Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **REGINA KEIKO HIANE OSHIRO**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do processo 142.488/2013, que de acordo com a Resolução nº 1090 de 3/5/2017, poderá ser reaberto por ofício, após findado o processo cível que penalize o Denunciado.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3840/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara: Protocolo: 1405969 Processo: 142.492/2013 Denunciante: Ministério Público Federal Denunciado: Engenheiro Civil Hilário Monteiro Horta	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **SERGIO VIERO DALAZOANA**, com o seguinte teor: “Diante das constatações anteriores, esta relatoria entende que neste momento cabe o arquivamento do referido processo ético.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3841/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara: Protocolo: 383373 Interessado: Tecnóloga em Gestão Ambiental Mariana Fregapani	

EMENTA: Solicita reanálise das atribuições, considerando o ofício enviado pelo Departamento de Fiscalização 003/2019-DFI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com o seguinte teor: “Considerando o exposto e a análise dos autos, somos pelo esclarecimento à profissional, no tocante a suas atribuições, nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, que a mesma possui atribuições relacionadas à área da gestão ambiental e auditoria ambiental, no tocante a orçamentação, controle de qualidade, execução de instalação (montagem e reparo), condução de equipe de instalação, operação e execução de desenho técnico, respeitados os limites de sua formação. Ressalta-se ainda, em consonância ao parágrafo único da Resolução supracitada, que as atividades técnicas de competência destes profissionais, devem ocorrer sob a supervisão e direção de Engenheiro responsável. Complementarmente, somos pelo envio por parte do DAT ao órgão ambiental municipal ambiental de Dourados (IMAM) informando-o das atribuições dos Tecnólogos em Gestão Ambiental no tocante a elaboração de estudos ambientais, explicitando que estes profissionais tem atribuição dada nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/1986, com atribuições relacionadas à área da gestão ambiental e auditoria ambiental, no tocante a orçamentação, controle de qualidade, execução de instalação (montagem e reparo), condução de equipe de instalação, operação e execução de desenho técnico, respeitados os limites de sua formação, devendo ocorrer SEMPRE sob a supervisão e direção de Engenheiro ou Agrônomo responsável, caracterizado pela vinculação das ART(s).” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3842/2019	
Referência e Interessado	:	a.2 – de registro, Revisão de Atribuição e Solicitação de afastamento: Protocolo: 1477249 Interessado: Engenheiro CivilNilton Marin Rodrigues	

EMENTA: Solicita licença de mais 6 (seis) meses como Conselheiro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue:“ Deliberou por aprovar a sua solicitação de licença por mais 6 (seis) meses.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3843/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: 1476828 Interessado: Confea	

EMENTA: Mensagem Eletrônica Confea 017/2019-CGI – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 03/2019 que “Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “Conhecimento e contribuições diretamente no link.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3844/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil	

EMENTA: ITEM 9 EXTRA- RESOLUÇÃO 1073/20016 - PLANO DE TRABALHO - Enviamos, a pedido do Coordenador da CEEC-MG Eng. Civ. Edilson Luiz da Silva Mota, o item 9/Extra (incluído na última reunião) do Plano de Trabalho sobre “Acompanhar a revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, em decorrência da saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea”. Encaminhar as contribuições com manifestação sobre a revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, fazendo as adequações devido a saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea ao Coordenador do Crea-MG (edilsonlsmota@gmail.com - 45-9.9144-4847) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou ao Coordenador do Crea-SP para que possam preparar a proposta a ser enviada a CEEP. Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CCEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta que deverá ser entregue impreterivelmente na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “**Conhecimento e contribuições diretamente no e-mail.**” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3845/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil	

EMENTA: ITEM 13/EXTRA NO PLANO DE TRABALHO SOBRE “ANÁLISE CURRICULAR DOS CURSOS - A pedido do Coordenador da CEEC-SP, Eng. Paulo Cesar Lima Segantine, o item 13/Extra no Plano de Trabalho sobre “Análise Curricular dos Cursos, para dar atribuições condizentes com os limites curriculares”. Encaminhar as contribuições com manifestação sobre análise curricular dos cursos para conseguir dar atribuições condizentes com os limites curriculares, principalmente de EAD's ao Coordenador de SP (pclsegantine@usp.br - 16 9.8125-8483) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou para os Coordenadores dos Creas MG, PR e ES possam preparar a proposta a ser enviada a CEEP. Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CCEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta que deverá ser entregue impreterivelmente na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “**Conhecimento e contribuições diretamente no e-mail.**” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 38462019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil	

EMENTA: ITEM 12/EXTRA (INCLUÍDO NA ÚLTIMA REUNIÃO) DO PLANO DE TRABALHO SOBRE “ANÁLISE DA LEI Nº 13.303, DE 2016. - A pedido do Coordenador da CEEC-TO Eng. Civ. Elievan Marques dos Santos, o item 12/Extra (incluído na última reunião) do Plano de Trabalho sobre “Análise da Lei nº 13.303, de 2016 - Lei das Estatais”. Encaminhar as contribuições com manifestação sobre a análise da Lei nº 13.303, de 2016, analisando as atribuições e responsabilidades, com base na Lei das Estatais, que trouxe o novo estatuto jurídico das licitações e contratos para as empresas estatais, inclusive com inovações na parte de penalidades administrativas ao Coordenador do Crea-TO (marquesevan@hotmail.com - 63-9.8434-3962) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou aos Coordenadores dos Creas SE, DF, SP, RS e MA, para que possam preparar a proposta a ser enviada a CEEP. Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CCEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta que deverá ser entregue impreterivelmente na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “**Conhecimento e contribuições diretamente no e-mail.**” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3847/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil	

EMENTA: ITEM 17 EXTRA – PREAMBULO SOBREA A MODALIDADE CIVIL - Determinar às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEECs) apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “**Conhecimento e contribuições diretamente no e-mail.**” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3848/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil	

EMENTA: ITEM 6 EXTRA MANUAL DE MEIO AMBIENTE - Aprova o relatório circunstanciado da Comissão de Estudos Socioambientais – CTESA no exercício de 2018, conforme anexo e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “**Conhecimento e contribuições diretamente no e-mail.**” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3849/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil	

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 336, DE 1989 - A pedido do Coordenador da CEEC-GO Eng. Civ. Diogo Veloso Neves Neto, o item 10/Extra (incluído na última reunião) no Plano de Trabalho sobre "Estudos e atualização da Resolução nº 336, de 1989". Encaminhar as contribuições com manifestação de revisão e atualização da Resolução nº 336, de 1989 ao Coordenador do Crea-GO (diogo@dvnenharia.com.br / dioguinhonaves@gmail.com - 62 9.8504-8080 / 62 9.9971-4995) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou para o Coordenador do Crea-MT, possam organizar as contribuições da CEEP. Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CCEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta. **RESSALTAMOS QUE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 336, DE 1989, ESTÁ PARA CONSULTA PÚBLICA NO SITE DO CONFEA ATÉ O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019. ASSIM VERIFICAR COM O COORDENADOR DO CREA-GO COMO PLANEJAR PARA ENVIAR AS CONTRIBUIÇÕES DA CCEEC À CONSULTA PÚBLICA.** Sugerimos que na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES, os membros da CCEEC apresentem apenas um resumo das contribuições que foram encaminhadas.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: "**Conhecimento e contribuições diretamente no e-mail.**" Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3850/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil	

EMENTA: ITEM 8 EXTRA – ART NACIONAL - Aprova a tabela auxiliar de obras e serviços nacional (TOS-nacional), em anexo, para fins de disponibilização pelo sistema eletrônico de registro de ART e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “**Conhecimento e contribuições diretamente no e-mail.**” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 493ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 3851/2019	
Referência e Interessado	:	b) Assuntos e Interesse Geral: Protocolo: S/N Interessado: Controladoria	

EMENTA: Encaminha Recomendação da Controladoria n. 13/2019-CNT dirigida ao Presidente do Crea-MS, por meio da qual encaminhamos o Manual de Capacitação dos Conselheiros – Legislação Profissional e Ritos Processuais – Crea-MS, elaborado por esta Controladoria, e propusemos a sua adoção pelo Crea-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “Conhecimento e adoção por esta Especializada.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ANTONIO DACAL JUNIOR, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA, VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019

Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA